

LEI Nº 1.296/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2014.
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	DESPESAS	VALORES		
			REFORÇO	ANULAÇÃO	
10 00 000 - Câmara Municipal Plenário					
01.122.002.6.005		33901400		5.000,00	diárias pessoal civil
					outros serviços pessoa
01.122.002.6.005		33903900		9.000,00	jurídica
20 00 000 - Câmara Municipal Secretaria					
01.122.001.6.002		31900400		10.000,00	contratação por tempo determinado
01.122.001.6.002		31900900		1.000,00	salário família
01.122.001.6.003		33904600		50.000,00	auxílio alimentação
01.122.001.6.003		33909200		20.000,00	despesas de exercícios anteriores
01.122.001.6.003		44905200		5.000,00	equipamento e material permanente
10 00 000 - Câmara Municipal Plenário					
01.122.001.6.003		33903500	8.000,00		serviço de consultoria
20 00 000 - Câmara Municipal Secretaria					
01.122.001.6.002		31901300	92.000,00		obrigações patronais inss
TOTAL			100.000,00	100.000,00	

DECRETO Nº 038/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da lei nº 1.296 de 28 de maio de 2014, DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2014.
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -